



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
525
Água Fria - Ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.390.648/0001-99, com sede à Av. Balbino Leão de Almeida S/N, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, e sua gestora, Sra. RAILDA LIMA DA CALÇADA, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Apostolo da Cunha, s/n, inscrita no CPF nº 607.495.635-91 e, RG nº 5907934, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.145/0001-03, com sede na Rua da Mangueira nº 35, Bairro-Centro, Município Irará –BA, CEP: 44.255-000, E-mail: licitacoes@qpcbahia.com.br, Telefone: (75) 3247-2297, neste ato representada pelo Sr WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF: 822.145.975-20 e RG Nº 08.162.372-04 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Comendador Pereira da Silva, Nº 36, Edf. MARIGLÓRIA, Ap 011, Bairro-Brotas, Salvador –BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, conforme consta do Processo Administrativo Nº 057/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA., conforme a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Peixe congelado tipo - corvina inteira, para ser entregue nas datas de 05 e 06 de abril de 2023, em unidades pesando entre 800 gramas a 1 kg cada. O produto deverá ser entregue em 3 caminhões refrigerados que deverão ficar a disposição da prefeitura de Água Fria do dia 05/04/2023 no horário de 8:00 até o dia 06/04/2023 no horário de 17:00 para distribuição dos peixes nas seguintes comunidades: Catana velha, Catana nova, Matosa, Malhada do muro, Alto alegre, Barra, Sede da cidade, Varjota, Sapucaia, Topo, Faz nova, Pau ferro, Jacaré, Pataiba, Curral de fora, Maracaíá, Assentamento menino Jesus, Vigia, Jenipapo, Pedra furada 1, Pedra furada 2, Gameleira, Lagoa, Curral velho, Terra dura, Cajueirinho, Bate não houve, Baixa da mina, Cajazeira, Tengue, Divisa de Irará com Água Fria, Pedra branca. Data de validade marca e carimbos oficiais de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura e da ANVISA. A distância percorrida girará em torno de 210	Kg	20.000	BRASIL SUL PESCADOS	R\$ 12,70	R\$ 254.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181

COMERCIAL
PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:1085414500
0103
Assinado de forma
digital por COMERCIAL
PINTO DE CERQUEIRA
LTDA:10854145000103
Data: 2023.04.04
18:45:18 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
526
Água Fria - Ba

km. Data de validade marca e carimbos oficiais de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura e da ANVISA.					
Valor total					R\$ 254.000,00

1.2- O valor Global é de **R\$: 254.000,00(Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº010/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- não será aceita cobrança bancária;
- não haverá pagamento antecipado;
- não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

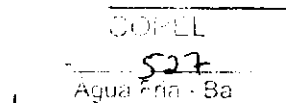
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181

COMERCIAL
PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:1085414500103
Assinado de forma
digital por COMERCIAL
PINTO DE CERQUEIRA
Dados: 2023.04.04
18:45:35 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma **PARCELADA**, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, e/ou nos locais determinados na planilha, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é das 08:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

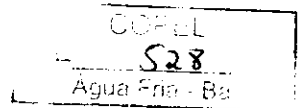
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181

COMERCIAL
PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:10854145
000103
Assinado de forma
digital por COMERCIAL
PINTO DE CERQUEIRA
LTDA:10854145000103
Data: 2023.04.04
18:45:31 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

COMERCIAL
529
Água Fria - Ba

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181

COMERCIAL
PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:108541450
00103

Assinado de forma digital por
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA
LTDA:108541450
Data: 2023.04.10 10:04:44 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

COPIL
530
Água Fria - Ba

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181

COMERCIAL
PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:108541450
00103

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
PINTO DE CERQUEIRA
LTDA:10854145000103
Data: 2023.04.04
18:29:43 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

CCPTEL
531
Água Fria - Ba

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/ 2023.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria Ba, 04 de Abril 2023

CONTRATANTE:

RENAN BARROS
PREFEITO

RAILDA LIMA DA CALÇADA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal nº 005/2021

CONTRATADA:

COMERCIAL PINTO Assinado de forma digital
DE CERQUEIRA por COMERCIAL PINTO DE
CERQUEIRA
LTDA:1085414500103
Dados: 2023.04.04 18:47:28
0103 -03'00'

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ sob o nº 10.854.145/0001-03,

TESTEMUNHA

1: _____

CPF: 001.836.915-82

2: _____

CPF: 066.210.677-60

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

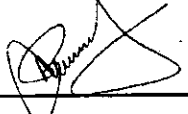

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA**

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 74	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição gratuita Fonte 1500 - Recursos não vinculados de impostos - PM			Modalidade: 010-2023-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 097-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
400.000,00	10.000,00	390.000,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 131222 - COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA C.N.P.J/CPF: 10.854.145/0001-03 I.M.: Banco:			Endereço: RUA DA MANGABEIRA - SN Bairro: CENTRO Cidade/UF: IRARA / BA Conta:			
R.G.:			I.E.:			
Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 04/04/2023						
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/04/2023  _____ RENAN ARAUJO BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:04/04/2023  _____ ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ Matricula: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO			

Empenho: 74

Nº 095/2023

Extrato do contrato nº:	095-2023
Contratado (a):	LUCIO ALVES DA MOTA
CPF Nº	115.362.765-53
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 16.997,76
Condições de Pagamento:	R\$ XX APOS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 096/2023

Extrato do contrato nº:	096-2023
Contratado (a):	MARIA LACIENE ALMEIDA DE AZEVEDO
CPF Nº	688.786.285-34
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 25.269,64
Condições de Pagamento:	R\$ XX APOS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 097/2023

Extrato do contrato nº:	097-2023
Contratado (a):	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº	10.854.145/0001-03
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023
Assinatura:	04/04/2023
Vigência:	04/04/2023 – 04/06/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 254.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APOS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 098/2023

Extrato do contrato nº:	098-2023
Contratado (a):	LVSB SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	30.219.464/0001-54
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2022
Assinatura:	06/04/2023
Vigência:	06/04/2023 – 06/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 79.044,80
Condições de Pagamento:	R\$ XX APOS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2012 – 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019/ 2023 – 3390.30.00 – 1500/ 1600; 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 1500/ 1704

